



PROCESSO Nº	:	139416/2019
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
ETAPA	:	RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR(A)	:	CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Excelentíssimo(a) Conselheiro(a)

Trata-se de Recurso Ordinário (Doc. Dig. nº 227100/2020) protocolado pelos Srs. Flori Luiz Binotti, prefeito de Lucas do Rio Verde, e Jéssica Regina Wholemberg, pregoeira oficial, representados pelo advogado público, Dr. Alisson César de Carvalho (OAB-MT 22.140/O), e pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Heitor Pereira Marquezi (OAB-MT 20.225/B), contra o Acórdão nº 235/2020-TP, que julgou PROCEDENTE a Representação de Natureza Externa proposta pela empresa “Tnove Comércio de Peças Eireli”, acerca de irregularidades no Pregão Presencial nº 017/2019 e Registro de Preços nº 012/2019.

Nesse contexto, considerando a Resolução Normativa nº 20/2020 – TP, a qual definiu a nova estrutura e as novas atribuições da área técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente considerando o art. 13 e inciso I, art. 14 da Resolução¹, verifica-se que a Secretaria de Controle Externo de Recursos (Serur) é competente para análise do mencionado Recurso Ordinário.

Deste modo, sugere-se o envio deste autos à Serur.

Respeitosamente.

¹ **Art. 13.** A Secretaria de Controle Externo de Recursos (Serur) tem por finalidade a instrução de processos referentes a recursos e pedidos de rescisão e de revisão, na forma prevista no Regimento Interno do TCE-MT.

Art. 14. Compete à Serur:

I – examinar e instruir recurso ordinário e pedidos de rescisão e de revisão de parecer prévio;





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – MT, 15 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente¹)

Almir Reinehr
Supervisor de Controle Externo

De acordo:

(assinado digitalmente²)

Saulo Pereira de Miranda e Silva
Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa N° 9/2012 do TCE-MT.

